



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 26

" Concede Título de Cidadania Honorária".

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido ao senhor ANTÔNIO LUIZ VILLAGA MENDES, Digníssimo Superintendente da LBA - MG, o Título de Cidadão "Honoris-Causa" de Pedro Leopoldo.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1981.

José dos Santos Moreira
- Presidente -